



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Referente a prestação de serviço de capacitação e treinamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino na Semana Pedagógica, que acontecerá entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2025.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QT D.
1	008.821.838	0306897-8	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFICIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HORA	24

3. JUSTIFICATIVA

Este serviço de capacitação e treinamento, será realizado na Semana Pedagógica, com enfoque atual voltado para a formação presencial dos profissionais da rede de ensino, no auditório da Escola Municipal Vereador Evilário Vasconcelos, está formação será de grande importância para capacitar nossa equipe de profissionais de trabalho, contribuindo assim para seu cotidiano com os alunos. Onde o objetivo do treinamento é a qualificação e reciclagem de profissionais atuantes na área e discutir os principais temas inerentes, como: **“Inteligência emocional e relacionamentos positivos na escola, Acessibilidade e inclusão para o Autismo, A família e o caminhar pelo Autismo e Treinamento em PEI - Plano de Ensino Individual”**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A prestação de serviço de capacitação, se torna necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos na Rede de Ensino.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

5.1. Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. A empresa contratada deverá cumprir com uma carga horária de 24 hs de duração da capacitação, divididos em tópicos;

Inteligência emocional e relacionamentos positivos na escola, duração de 8 horas.

Acessibilidade e inclusão para o Autismo, duração de 4 horas.

A família e o caminhar pelo Autismo, duração de 4 horas.

Treinamento em PEI - Plano de Ensino Individual, duração de 8 horas.

5.3. A despesa de viagem, pousa e alimentação será por conta da palestrante;

5.4. A empresa deverá dar apoio logístico e disponibilizar palestrante com experiência.

6. DA EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fazer uma capacitação com enfoque atual voltado para a formação presencial de educadores no conteúdo que foi solicitado;

Zelar para que em toda vigência da dispensa sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar das prestações a que está obrigada.

Os serviços serão prestados no espaço e município solicitado pela contratante.

7. GESTÃO DO CONTRATO/INEXIGIBILIDADE

A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência, sendo realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisição de serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentadas. Este certame terá como fundamentação a lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com fulcro no art. 74, III, *ipsis litteris*: “Art. 74.É dispensável a licitação: III - *Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (LEI 14.133/2021).*”

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), de acordo com a demanda e necessidade dos serviços que serão prestados.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORG ÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEG ORIA	FIC HA	FON TE
02	06	2706	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE	3.3.90.3 9	242	1.1.5 00



			ENSINO			
--	--	--	--------	--	--	--

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa de licitação acabará após a finalização do processo e emissão da NAD.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues no endereço na Escola Municipal Vereador Evilário Vasconcelos do dia 10 a 14/02/2025.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 01 (um) dia corrido a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- O processo de dispensa de licitação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência da dispensa de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- d. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- e. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- f. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- g. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- h. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- i. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de



entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

18. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 09 de janeiro de 2025.



Viviane Rodrigues

Chefe de Dpto. de Compras da Obras

Portaria 016/2024